



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC- DF**

EDITAL 001/2025 – PCG TURISMO SOCIAL/SESC-DF

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG EM VIAGENS E PASSEIOS DO PROJETO TURISMO SOCIAL: EMBARQUE NA INCLUSÃO 2025

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc Administração Regional do Distrito Federal — Sesc-AR/DF, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para concessão de vagas destinadas à gratuidade nas viagens e passeios do Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão, por meio do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como o Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e a Resolução SESC nº 1.589/2024.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado PCG, neste ato beneficiará estudantes da educação básica da rede pública de ensino do Distrito Federal, matriculados, de baixa renda, conforme anexo da Resolução Sesc nº 1.589/2024, cuja renda bruta mensal não ultrapasse o valor de um salário-mínimo federal per capita familiar.
- 1.2. No presente projeto, adota-se como referência o Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), que estabelece como critério de baixa renda, a renda familiar per capita de até dois salários-mínimos federais. Entretanto, considerando o público-alvo da iniciativa — adolescentes e famílias em situação de alta vulnerabilidade socioeconômica — será adotado como parâmetro específico a renda familiar per capita de até um salário-mínimo, de modo a assegurar que o atendimento seja direcionado às famílias em maior situação de fragilidade e exclusão social.

2. DO PROJETO

- 2.1. De acordo com a Organização Mundial do Turismo – OMT (2008), o turismo é *“um fenômeno social, cultural e econômico que envolve o movimento de pessoas para países ou lugares fora de seu ambiente habitual para fins pessoais ou de negócios/profissionais”*. A sua prática permite ao viajante o desenvolvimento da formação pessoal com a vivência de realidades diferentes daquela já conhecida, onde as sensações, o contato com pessoas, os lugares e as culturas diferentes geram aprendizados que contribuam para o enriquecimento cultural, a educação, a integração social, a melhoria das relações interpessoais, o desenvolvimento da saúde, a multiplicação da consciência ecológica, a valorização do patrimônio natural-histórico-cultural brasileiro e o desenvolvimento sustentável.
- 2.2. O Serviço Social do Comércio - Sesc-DF, com intuito de democratizar o acesso ao lazer para pessoas em vulnerabilidade social, desenvolveu o Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão que, por meio do Programa de Comprometimento e Gratuidade Sesc, oferta gratuitamente aos alunos pertencentes a famílias de baixa renda o acesso a atividade turística por intermédio de passeios e viagens que gerem conhecimento, integração social e a vivência de experiências contribuindo para o engrandecimento pessoal, para transformações comportamentais e para a sensibilização de todos os envolvidos quanto a preservação, a conservação e a valorização do patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para passeios e viagens gratuitas do Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão por meio do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG é regido por este edital, com validade no período de 15 de setembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo haver prorrogação, conforme designação e publicação do Sesc-DF.
- 3.2. A seleção será realizada em 04 etapas, seguidas das respectivas divulgações de resultados:
 - a) **PRIMEIRA ETAPA (INSCRIÇÃO)**: será realizada de forma online, através do preenchimento do formulário de inscrição e da inclusão dos documentos exigidos de forma digitalizada, por meio do link disponibilizado no site do Sesc-DF. Para os candidatos que preferirem, haverá a opção de entrega das cópias dos documentos exigidos, em prazo pré-



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC- DF

estipulado, diretamente na unidade responsável pela atividade a que estiver sendo candidato. Os candidatos que não apresentarem a documentação em tempo hábil ou os requisitos exigidos serão automaticamente desclassificados. Os documentos serão analisados pelo corpo técnico do Sesc-DF. Os seguintes documentos deverão ser anexados no formulário de inscrição ou entregues para análise na unidade responsável pela atividade:

DOCUMENTO	ALUNO	ACOMPANHANTE
Documento de identificação pessoal com foto (RG, CNH ou Passaporte)	✓	✓
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/consultapublica.asp)	✓	✓
Autorização de Viagem assinada pelos pais e autenticada em cartório (caso um dos pais não seja o acompanhante) – Anexo 6;	✓	
Comprovante de matrícula em escola de rede pública de educação básica ou histórico escolar ou declaração escolar do atual ano letivo em papel timbrado, carimbado e assinado pela direção/secretaria da escola.	✓	
Comprovante de endereço - água, luz ou telefone no seu nome ou de seu responsável legal (emitido nos últimos 3 meses), contrato de aluguel ou autodeclaração para moradia de aluguel ou contrato não formal.	✓	✓
Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo 1), devidamente preenchida e assinada.	✓	
Credencial do Sesc-DF válida.	✓	✓
Termo de autorização de uso de imagem devidamente assinado (Anexo 5).	✓	

Observação 1: os anexos 2 e 3 serão preenchidos e assinados no momento da confirmação de participação.

Observação 2: o anexo 4 somente será preenchido em caso de desistência do participante.

- b) SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA SOCIAL):** ocorrerá de forma presencial por meio da classificação de participantes a partir de uma entrevista com assistente social. Será considerada a ordem de classificação aferida a partir de critérios da entrevista social.
 - c) TERCEIRA ETAPA (CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO):** os candidatos classificados deverão se apresentar de forma presencial, acompanhados de seu responsável legal e do acompanhante de viagem (caso não sejam os pais, deverão apresentar autorização de viagem autenticada em cartório). Na unidade do Sesc-DF responsável pela atividade a que foi classificado, ambos (candidato e acompanhante) devem apresentar os documentos originais solicitados, a credencial do Sesc válida, preencher e assinar a autodeclaração de renda familiar bruta, o contrato de prestação de serviços e demais termos disponibilizados pela Instituição no momento da inscrição.
 - d) QUARTA ETAPA (PARTICIPAÇÃO NA ATIVIDADE):** será realizada reunião pré-embarque para dar as informações referentes às atividades, mediante horário a ser informado, visando a participação dos classificados e confirmados. Na data prevista cada beneficiado junto ao seu acompanhante deverá comparecer ao local de embarque para dar início ao passeio ou viagem (o transporte para o casa/local de embarque/casa é por conta de cada participante). O local de embarque é o mesmo do de desembarque.
- 3.3. O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) Passeio e/ou 01 (uma) Viagem do Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão no ano de 2025 mediante disponibilidade e terá o direito de levar 01 (um) acompanhante que obrigatoriamente deve ser maior de 18 anos, entretanto, só poderá ser contemplado em uma atividade (passeio ou viagem, o que for classificado primeiro). O CANDIDATO



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC- DF

- que se inscrever em mais de uma atividade de cada modalidade (Passeio/Viagem) será desclassificado automaticamente.
- 3.4. Para pleitear a vaga no Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão o candidato deve estudar na educação básica da rede pública do Distrito Federal e se enquadrar na condição de baixa renda que neste projeto se caracteriza quando a renda bruta familiar, ou seja, o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não, não ultrapassar o valor de um salário-mínimo federal per capita familiar.
 - 3.5. As vagas divulgadas neste Edital, serão preenchidas por intermédio de ordem de classificação baseada em critérios de assistência social e posterior inscrição, obedecendo-se rigorosamente os pré-requisitos exigidos e a quantidade de vagas disponibilizadas para cada passeio ou viagem.
 - 3.6. Ressalta-se que, além dos critérios de assistência social poderá ser considerada a ordem de inscrição por meio do preenchimento do formulário online completo.
 - 3.7. Além dos classificados para as vagas disponíveis efetivas, também será disponibilizado um número de classificados em cadastro de reserva que por ordem de classificação irão compor uma lista de espera, podendo ser chamados para inscrição em caso de desistência de Candidatos Classificados.
 - 3.8. A documentação exigida para comprovação de requisitos no ato da inscrição/matricula será de total responsabilidade do candidato e somente serão aceitas as inscrições com informações e documentações completas.
 - 3.9. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nas Normas PCG, nos Critérios e Procedimentos para Execução de Programações Contempladas no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG e nas especificidades do projeto previsto neste Edital.
 - 3.10. O candidato que não possuir credencial do Sesc válida deverá realizar o processo de credenciamento ou de renovação de sua credencial junto as Centrais de Relacionamento com o Cliente de qualquer unidade Sesc Distrito Federal, antes de realizar sua inscrição, de forma gratuita.
 - 3.11. O candidato menor de 18 anos, somente poderá viajar acompanhado de seu representante legal e no caso de viagem obrigatoriamente dividirão o mesmo apartamento na hospedagem; Caso o acompanhante não seja os pais, o mesmo no ato da inscrição deve apresentar autorização de viagem assinada pelos pais e autenticada em cartório (os modelos de autorização ficam disponíveis nas Centrais de Turismo Social do Sesc-DF).
 - 3.12. Os candidatos aprovados e inscritos terão garantida a isenção integral dos valores referentes à sua participação no passeio e viagem, com exceção dos serviços que não estiverem especificados como inclusos na programação.
 - 3.13. A Hospedagem durante as viagens será realizada de forma compartilhada entre o candidato e seu acompanhante em apartamento duplo.
 - 3.14. O Sesc-DF não se responsabilizará pelo pagamento das despesas extras que forem contraídas pelo candidato durante o passeio ou viagem e que não estejam inclusas no roteiro.
 - 3.15. O deslocamento para o local de partida da viagem ou passeio ocorrerá por conta do candidato sendo de sua responsabilidade estar presente no horário estipulado no roteiro, podendo ser considerado o seu não comparecimento em caso de atraso.
 - 3.16. O candidato que se inscrever e não comparecer ao passeio ou viagem estará sujeito ao impedimento de nova candidatura para o Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão;
 - 3.17. O candidato que necessitar efetuar o cancelamento da sua inscrição em um passeio ou viagem, deverá realizá-lo com antecedência, podendo o cancelamento ser considerado **Cancelamento Justificado** em caso de saúde com apresentação de atestado médico (sem penalidades) ou **Cancelamento Não Justificado** a qual aplica-se a penalidade ao inscrito quanto a impossibilidade de se candidatar a futuras vagas do Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão por um período de 12 meses.
 - 3.18. A participação do acompanhante está condicionada à participação do titular (aluno contemplado).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o interessado deverá atender e comprovar os seguintes requisitos básicos:

- a)** Estar devidamente matriculado e cursando a educação básica da rede de ensino pública do



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC- DF

Distrito Federal;

- b)** Ter entre 12 e 18 anos (considerando a data de retorno da viagem);
- c)** Possuir renda familiar bruta de até o valor de um salário-mínimo federal per capita familiar - ou seja, o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio não pode ultrapassar o valor de um salário-mínimo federal per capita familiar;
- d)** Ser morador das respectivas Regiões Administrativas contempladas para a atividade;
- e)** Possuir, no ato do cadastro, a credencial Sesc com data de validade atualizada (poderá ser emitida em qualquer unidade do Sesc-DF);
- f)** Não possuir débitos com o Sesc-AR/DF.

4.2. DA INSCRIÇÃO

4.2.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente nos períodos informados na tabela abaixo, de forma online pelo link (www.sescdf.com.br/turismo) onde o CANDIDATO deverá escolher o passeio/viagem que irá se inscrever, preencher o formulário de inscrição digital e anexar os documentos digitalizados, enviando-os para o e-mail informado no formulário ou entregá-los dentro do prazo em uma das Centrais de Turismo Social do Sesc-DF (até as 17:00 do último dia previsto no período de inscrição para a atividade escolhida);

4.2.2. O CANDIDATO poderá se inscrever em apenas uma atividade de cada categoria (passeio ou viagem) do Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão para o ano de 2025 conforme especificado abaixo:

4.2.2.1. PASSEIOS					
Nome	Data do Passeio	Vagas Efetivas disponíveis	Vagas Cadastro Reserva	Unidade Responsável	Período de Inscrição
1. Parque Aquático Bali Park/GO	18/10/2025	19 Vagas	21 Vagas	SESC 913 SUL	15/09/2025 a 22/09/2025
2. Parque Aquático Bali Park/GO	25/10/2025	19 Vagas	21 Vagas	SESC CEILÂNDIA	15/09/2025 a 22/09/2025
3. Parque Natural Salto Corumbá/GO	26/10/2025	19 Vagas	21 Vagas	SESC GUARÁ	15/09/2025 a 22/09/2025
4. Hotel de Campo Vila Velluti/DF	29/11/2025	19 Vagas	21 Vagas	SESC GAMA	29/09/2025 a 06/10/2025
5. Chapada Imperial/DF	06/12/2025	19 Vagas	21 Vagas	SESC 504 SUL	13/10/2025 a 20/10/2025
6. Hotel de Campo Vila Velluti/DF	13/12/2025	19 Vagas	21 Vagas	SESC TAG. NORTE	13/10/2025 a 20/10/2025
4.2.2.2. VIAGENS					
Nome	Período	Vagas Efetivas Disponíveis	Vagas Cadastro Reserva	Unidade Responsável	Período de Inscrição
1. Guarapari/ES	11/10/2025 a 15/10/2025	19 Vagas	21 Vagas	SESC TAG. NORTE	15/09/2025 a 22/09/2025
2. Rio de Janeiro/RJ	01/11/2025 a 05/11/2025	19 Vagas	21 Vagas	SESC 504 SUL	29/09/2025 a 06/10/2025
3. Rio de Janeiro/RJ	06/11/2025 a 10/11/2025	19 Vagas	21 Vagas	SESC GAMA	29/09/2025 a 06/10/2025
4. Fortaleza/CE	09/11/2025 a 14/11/2025	19 Vagas	21 Vagas	SESC 913 SUL	29/09/2025 a 06/10/2025



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC- DF

5. Blumenau e Florianópolis/SC	30/11/2025 a 05/12/2025	19 Vagas	21 Vagas	SESC CEILÂNDIA	13/10/2025 a 20/10/2025
6. Recife com Sirinhaém/PE	17/12/2025 a 21/12/2025	19 Vagas	21 Vagas	SESC GUARÁ	13/10/2025 a 20/10/2025

4.2.2.3. Os formulários de inscrição podem ser acessados nos seguintes links no período previsto:

De 00:15 do dia 15/09/2025 às 17:00 do dia 22/09/2025	https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=uoTbx8hvP0O9EILoiqQRJWrXZ_psXr5MoSc0m-U2AJJUNk8yMIBUV0xQU0pLTDNRWEszMUJCRDhOMi4u
De 00:15 do dia 29/09/2025 às 17:00 do dia 06/10/2025	https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=uoTbx8hvP0O9EILoiqQRJRIWvUWZXPxBp-cqiF07XKJUMUIYWEkyOTcxWk05Mk9INFROTTFUR01ZWS4u
De 00:15 do dia 13/10/2025 às 17:00 do dia 20/10/2025	https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=uoTbx8hvP0O9EILoiqQRJRIWvUWZXPxBp-cqiF07XKJUMUhhQUw0UF0yMUIRNDZLOU85VU9RVEc4OC4u

*Horário de Brasília

4.2.3. Após encerramento das inscrições serão analisados os documentos e informações de cada CANDIDATO e de seu acompanhante, o CANDIDATO que estiver de acordo com o exigido neste edital será considerado apto e automaticamente inscritos no certame. O CANDIDATO que não apresentar as documentações e requisitos exigidos será automaticamente desclassificado deste processo.

4.2.4. As inscrições ocorrerão no período de 08 a 12/09/2025 por meio de formulário online disponibilizado no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br/turismo).

4.2.5. Os CANDIDATOS serão habilitados à entrevista social até o limite de 40 pessoas por atividade. O resultado dos habilitados se dará 2 (dois) dias úteis após o fim das inscrições.

4.2.6. As entrevistas sociais com Assistentes Sociais se darão após esta etapa e será seguida da divulgação da lista de classificados por critérios até o limite de 40 pessoas por atividade e sua classificação se dará conforme a renda comprovada, priorizando entre todos os sorteados aqueles com a menor renda bruta declarada e comprovada pela autodeclaração de renda, além de outros critérios a serem analisados pela equipe de Assistência Social. Após, haverá um período de confirmação da participação pelos 19 primeiros colocados por atividade diretamente nas Centrais de Turismo Social localizadas nas unidades do Sesc-DF. Caso haja desistência, haverá oportunidade de inscrição de acordo com a ordem de classificação até o limite de 19 pessoas. Será divulgada a relação de todos os candidatos classificados em vaga efetiva e lista de espera do processo seletivo, no site do Sesc-DF, no endereço www.sescdf.com.br/turismo e nos quadros de avisos das Centrais de Turismo do Sesc-DF (especificadas no Item 4.2.7) envolvidas onde serão divulgados os nomes dos Contemplados.

4.2.7. O CANDIDATO sorteado para as vagas efetivas, deverá efetuar a conclusão de sua inscrição exclusivamente de forma presencial por ordem de chegada nas unidades do Sesc-DF especificadas abaixo em data e horário definidos em cronograma divulgado na lista de contemplados:

- **Sesc 504 Sul:** W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco A – Asa Sul
- **Sesc 913 Sul:** W4 Sul, Quadra 713/913, Lote F – Asa Sul
- **Sesc Ceilândia:** QNN 27, Área Especial, Lote B - Ceilândia Norte
- **Sesc Gama:** Setor Leste Industrial, QI 1 Lotes 620,660 e 680 - Gama
- **Sesc Guará:** QE 04, Área Especial - Guará I
- **Sesc Taguatinga Norte:** CNB 12, AE 2/3 – Taguatinga Norte

4.2.8. Para conclusão da inscrição, o CANDIDATO e/ou seu responsável legal, no caso de menor, e seu acompanhante deverá se apresentar em uma das unidades do Sesc acima e efetuar os seguintes procedimentos:

4.2.8.1. Confirmar o passeio ou viagem em que irá se inscrever;

4.2.8.2. Apresentar os originais dos seguintes documentos e cópias:



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC- DF

- a) RG ou certidão de nascimento e CPF do candidato;
 - b) Para menores de 18 anos, além dos documentos do candidato também devem ser apresentados o RG e CPF do responsável legal por acompanhá-lo, bem como a Autorização de Viagem assinada pelos pais e autenticada em cartório (caso um dos pais não seja o acompanhante);
 - c) Apresentar comprovante de matrícula em escola de rede pública de educação básica ou histórico escolar ou declaração escolar do atual ano letivo em papel timbrado, carimbado e assinado pela direção/secretaria da escola.
 - d) Comprovante de endereço - água, luz ou telefone no seu nome ou de seu responsável legal (emitido nos últimos 3 meses), contrato de aluguel ou autodeclaração para moradia de aluguel ou contrato não formal, o mesmo vale para o representante legal do menor inscrito neste projeto;
 - e) Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
 - f) Credencial do Sesc-DF válida;
 - g) Termo de autorização de uso de imagem devidamente assinado.
- 4.2.8.2. Assinar o Contrato de Prestação de Serviços com o Sesc-DF e seus demais termos para confirmar a inscrição no passeio ou viagem.
- 4.2.8.3. Receber cópia do contrato e dos referidos termos assinados que servirão de comprovante da inscrição e devem ser apresentados no dia do passeio ou viagem juntamente com os documentos pessoais;
- 4.2.8.3. Receber e ler o Roteiro do Passeio ou Viagem onde consta o detalhamento dos serviços e passeios inclusos, bem como locais e horários de embarque que devem ser seguidos à risca;
- 4.2.9. Após concluído o prazo de inscrição para os candidatos contemplados para vagas efetivas, detectando-se desistências ou não preenchimento das vagas, serão convocados para inscrição os candidatos do cadastro reserva para preencher as vagas disponibilizadas seguindo a lista de classificação.
- 4.2.10. Será considerado o seguinte cronograma de realizações, podendo ocorrer variações de datas, conforme necessidade de ajuste nos processos:

Data	Atividade
1ª Etapa de Inscrições	
15/09/2025 a 22/09/2025	Inscrições para as atividades da etapa 1
23/09/2025	Anúncio dos habilitados para a entrevista com assistente social e convocação
24/09/2025 a 29/09/2025	Entrevistas com assistente social
30/09/2025	Anúncio dos classificados para as atividades
30/09/2025 a 03/10/2025	Confirmação da participação dos classificados nas Centrais de Turismo Social
07/10/2025	Reunião pré-embarque com os participantes da viagem a Guarapari/ES no período de 11/10/2025 a 15/10/2025.
2ª Etapa de Inscrições	
29/09/2025 a 06/10/2025	Inscrições para as atividades da etapa 2
07/10/2025	Anúncio dos habilitados para a entrevista com assistente social e convocação
08/10/2025 a 13/10/2025	Entrevistas com assistente social
14/10/2025	Anúncio dos classificados para as atividades
14/10/2025 a 17/10/2025	Confirmação da participação dos classificados nas Centrais de Turismo Social



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC- DF

28/10/2025	Reunião pré-embarque com os participantes da viagem ao Rio de Janeiro/RJ no período de 01/11/2025 a 05/11/2025.
04/11/2025	Reunião pré-embarque com os participantes da viagem ao Rio de Janeiro/RJ no período de 06/11/2025 a 10/11/2025.
05/11/2025	Reunião pré-embarque com os participantes da viagem a Fortaleza/CE no período de 09/11/2025 a 14/11/2025.
3ª Etapa de Inscrições	
13/10/2025 a 20/10/2025	Inscrições para as atividades da etapa 3
21/10/2025	Anúncio dos habilitados para a entrevista com assistente social e convocação
22/10/2025 a 27/10/2025	Entrevistas com assistente social
28/10/2025	Anúncio dos classificados para as atividades
29/10/2025 a 31/10/2025	Confirmação da participação dos classificados nas Centrais de Turismo Social
25/11/2025	Reunião pré-embarque com os participantes da viagem a Florianópolis e Blumenau/SC no período de 30/11/2025 a 05/12/2025.
11/12/2025	Reunião pré-embarque com os participantes da viagem a Recife/PE no período de 17/12/2025 a 21/12/2025.

*Não haverá reunião pré-embarque para os passeios de um dia, apenas para as viagens.

** As datas e atividades podem ser alteradas.

*** Os meios de comunicação com os candidatos, habilitados e classificados serão aqueles informados no formulário de inscrição.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PASSEIO OU VIAGEM

- 5.1. A participação do inscrito no passeio ou na viagem com o benefício da gratuidade estará condicionada à observância às regras constantes do Termo de Compromisso e Prestação de Serviços PCG (Anexo 2) e das Condições Gerais (Anexo 3).
- 5.2. Os passeios e viagens seguem roteiros com horários e locais de encontro, serviços inclusos e atrativos turísticos a serem visitados, a programação com estas informações serão entregues no momento da inscrição;

6. DA GRATUIDADE

- 6.1. O candidato aprovado e inscrito terá direito a gratuidade de todos os serviços especificados como inclusos no Roteiro do passeio ou viagem, não sendo de responsabilidade do Sesc-DF o pagamento de despesas extras que forem contraídas pelo candidato e que não estejam especificadas como inclusas no roteiro.
- 6.2. O deslocamento para o local de partida do passeio ou viagem ocorrerá por conta do candidato sendo de sua responsabilidade estar presente no horário estipulado no roteiro, podendo ser considerado o seu não comparecimento em caso de atraso.
- 6.3. A renúncia ao benefício por um candidato inscrito, não pressupõe bônus financeiro, substituição do beneficiário, ou qualquer outra forma de gratificação a título de ressarcimento.

7. DA REPROVAÇÃO, CANCELAMENTO E PENALIDADES

7.1. REPROVAÇÃO

7.1.1. Será reprovado o candidato que:

- a) Apresentar documentação incompleta em qualquer etapa do processo seletivo.
- b) Não atender ao requisito de renda bruta familiar exigido.
- c) Não comparecer às etapas presenciais no prazo estipulado.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC- DF

d) Omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa.

7.1.2. O resultado da REPROVAÇÃO será privativo ao candidato, caso ele se interesse em procurar saber o motivo da reprovação.

7.1.3. O candidato reprovado poderá pleitear nova candidatura em outros projetos PCG ou no mesmo projeto em futura oportunidade.

7.2. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

7.2.1. Serão considerados, pelo Sesc, motivos para o cancelamento de candidatura e a perda do benefício à gratuidade:

a) Desistência do passeio ou viagem:

- Sem justificativa configurará como abandono e impedirá o candidato aprovado e inscrito de se candidatar a futuras vagas na mesma edição do projeto.
- Com justificativa deverá ser realizada antes do início da viagem, diretamente na unidade Sesc onde a inscrição foi realizada, com a formalização do pedido conforme o Termo de Desistência (Anexo 4), e não impedirá o candidato aprovado de se candidatar a futuras vagas.

b) Identificação da omissão ou prestação incorreta de informações e/ou documentação falsa, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do projeto.

c) Não permanência na condição de baixa renda.

d) Indisciplina por parte do cliente beneficiário e/ou conduta inadequada de qualquer natureza observada por funcionário do Sesc acompanhado de testemunha afete funcionários Sesc e/ou demais clientes, podendo ser desligado imediatamente e impedido de participar de outras ações do projeto.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. O tratamento de dados pessoais e sensíveis relacionados à coleta, armazenamento e processamento dos documentos será realizado em conformidade com as bases legais previstas na LGPD, incluindo o consentimento do titular, cumprimento de obrigações legais e proteção da vida e saúde.

8.2. Os dados pessoais coletados têm como finalidade exclusiva a participação do projeto PCG - Turismo/2025 do Sesc/DF, garantindo segurança, confidencialidade e integridade das informações.

8.3. O compartilhamento de informações ocorrerá, quando necessário para cumprir com suas obrigações contratuais e legais, ou mediante consentimento expresso do titular de dados ou responsável legal.

8.4. Após cumprimento do prazo legal, as informações coletadas serão eliminadas de maneira segura, utilizando métodos que garantam a irreversibilidade do processo, conforme as normas da LGPD.

8.5. O titular dos dados tem o direito de acessar, corrigir, limitar o uso, ou solicitar a exclusão de suas informações pessoais, respeitando os limites legais e regulatórios.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os interessados poderão apresentar impugnações ao edital, referentes ao conteúdo deste instrumento convocatório, no prazo de até 3 dias úteis antes da data limite para inscrições, por meio de protocolo junto a Central de Turismo Social, preferencialmente de forma eletrônica no e-mail: embarquenainclusao@sescdf.com.br.

9.2. Caberá aos candidatos a interposição de recursos administrativos contra decisões específicas, tais como indeferimento de inscrição, classificação ou resultado, no prazo de até 1 dia útil contado da divulgação oficial da decisão.

9.3. As impugnações e os recursos deverão ser devidamente fundamentados, protocolados dentro do prazo e encaminhados pelo(s) meio(s) oficial(is) de comunicação disponibilizado(s) pela organização.

9.4. O acolhimento das impugnações e recursos será decidido pela Gerência de Turismo Social, no prazo de até 2 dias úteis, devendo a decisão ser publicada nos murais da Central de Turismo Social responsável pela atividade.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Sesc-DF reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar os passeios ou viagens que não alcançarem o número mínimo necessário de candidatos inscritos para a sua realização ou que sofrerem impedimento devido à pandemia, epidemia, surto, catástrofe, eventos climáticos demais eventos que coloquem em risco o grupo ou impeçam a execução do roteiro, sendo comunicado oficialmente aos candidatos inscritos.
- 10.2. Não serão recebidos processos de novos cadastros fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 10.3. Após a divulgação do resultado, não será aceita manifestação requerendo a revisão do ranqueamento, ou seja, não haverá etapa recursal.
- 10.4. Os inscritos no Cadastro Reserva comporão um banco de dados, válido para o passeio ou viagem a qual se candidataram. Caso haja vacância em outras atividades, os componentes do cadastro-reserva poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação e realização das atividades.
- 10.5. A gratuidade oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2025, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 10.6. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, aos passeios e viagens.
- 10.7. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc-DF - <https://sescdf.com.br> e nos quadros de aviso das Unidades do Sesc-DF.
- 10.8. Serão aceitos documentos complementares além dos citados neste edital, quando o Sesc identificar a necessidade e solicitar, a qualquer tempo, uma diligência para ratificar a situação econômica apresentada pela família.
- 10.9. Caso se faça necessária a comprovação da situação de renda familiar via visita técnica, o Sesc reserva-se o direito, a qualquer tempo, durante este processo de solicitar visita e/ou documentos complementares aos candidatos cadastrados.
- 10.10. O Sesc reserva-se o direito também de, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo, cancelar o direito à vaga, caso haja por parte do candidato e/ou responsável prática de algum ato em desacordo com a lei, ou regulamento e instruções normativas da Instituição.
- 10.11. O presente Edital tem validade no período de 15 de setembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo haver prorrogação do projeto, conforme designação e publicação do Sesc-DF.
- 10.12. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pela Gerência de Turismo Social deste Departamento Regional.



ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 Anos				
Nome:				
Idade:	Sexo:	RG:	CPF	
Naturalidade		Nacionalidade		
É portador de alguma necessidade especial? Sim () Não ()				
Se sim, qual? Física/motora () visual () auditiva () mental ()				
Trabalha? Sim () Não ()				
Se sim, em quê?				
Participa de outras Atividades do PCG? Sim () Não ()				
Se sim, qual?				
Já participou do PCG antes? Sim () Não ()				

Dados do responsável ou candidato quando maior de 18 Anos				
Nome:				
Idade:	Sexo:	RG:	CPF	
Naturalidade		Nacionalidade		
Endereço:				
Nº:	Bairro:		CEP:	
Telefone: ()		Celular: ()		
Estado civil: solteiro(a) () casado(a) () viúvo(a) () separado(a) ()				
Outros:				
Possui alguma limitação ou deficiência? Sim () Não ()				
Se sim, qual? Física/motora () visual () auditiva () mental ()				
Trabalha? Sim () Não ()				
Se sim, em quê?				
Participa de outras Atividades do PCG? Sim () Não ()				
Se sim, qual?				
Já participou do PCG antes? Sim () Não ()				



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC- DF

Dados do responsável ou candidato menor de 18 Anos				
Tipo de moradia: própria () alugada () cedida () financiada ()				
Quantas pessoas residem nesta moradia?				
Quantas delas possuem algum tipo de renda?				
Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda, inclusive o candidato, caso tenha rendaprópria:				
Nome	Parentesco	Fonte de renda	Valor da renda bruta	Irá Participar? (Sim/Não)
Totalizador de Renda Bruta Familiar				

Eu, _____, declaro e atesto que a renda bruta familiar mensal não ultrapassa o valor de um salário-mínimo federal per capita familiar, estando, assim apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programade Comprometimento e Gratuidade (PCG) quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência.
- Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda bruta familiar mensal.
- Estou ciente de que os dados pessoais e sensíveis aqui fornecidos serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e utilizados exclusivamente para a finalidade de atendimento especificada.
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato¹, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura (do responsável pelo Contrato)

* Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/40



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS
PROJETO TURISMO SOCIAL: EMBARQUE NA INCLUSÃO PCG – EXERCÍCIO 2025

1. DAS PARTES

1.1. O Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Distrito Federal - Sesc-DF, inscrito no CNPJ sob nº 03.288.908/0001-30 doravante denominada de **Sesc/AR/DF**, com sede na SIA Trecho 2 Lotes 1130 Guará-DF – CEP nº 71200-020, Brasília/DF e o **Cliente Beneficiário PCG**, portador dos documentos informados e devidamente cadastrados no banco de dados do Sesc Distrito Federal e identificados pelo nome (completo) _____, sob a responsabilidade legal de _____ tem entre si, justo e acertado o presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes descritas no presente.

2. DO OBJETO

2.1. O Sesc-DF disponibilizará ao **Cliente Beneficiário PCG** os serviços de passeio ou viagem em grupo conforme roteiro entregue sendo restrito a atividade e período especificado abaixo:

- Atividade (Passeio / Viagem): _____
- Período: ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

3. DEVERES E DIREITOS DO SESC

3.1. O Sesc deverá oferecer os serviços ora descritos, de acordo com a programação prevista no Edital PCG, da qual o cliente beneficiário tenha se candidatado.

3.2. O Sesc poderá rescindir unilateralmente o Termo nas seguintes condições:

- a) Inidoneidade da documentação apresentada ou falsidade de informação prestada a qualquer momento.
- b) Não permanência na condição de baixa renda.
- c) Evasão da programação por qualquer motivo que seja.
- d) Não comparecimento ao embarque.
- e) Indisciplina: quando o passageiro apresentar comportamento incompatível ao que é previsto nas **Condições Gerais** de participação em grupos de viagem/passeio, colocando em risco a si próprio, funcionários Sesc, fornecedores e/ou demais participantes da atividade.
- f) Descumprimento de quaisquer itens deste Termo.

3.3. O Sesc reserva-se no direito de adiar o início do serviço, suspendê-lo e/ou cancelá-lo, sem prejuízo ao cliente beneficiário.

4. DEVERES E DIREITOS DO CLIENTE BENEFICIÁRIO PCG

4.1. O passageiro e responsável legal se obrigam a fornecer todos os documentos requeridos para a efetivação da inscrição.

4.2. O passageiro só poderá participar da viagem ou passeio em que estiver inscrito e deverá se apresentar para o embarque de posse dos documentos de identificação civil originais ou boletim de ocorrência com validade para todo o período da atividade, além do cartão Sesc atualizado.

- a) O descumprimento implicará na não participação do passageiro.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC- DF

- b) A não participação implicará no registro de não comparecimento e ao impedimento à nova candidatura para o Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão.
- 4.3. O cliente deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto às Centrais de Relacionamento com o Cliente, no Sesc, para manter suas condições de participação da programação;
- 4.4. O cliente inscrito e/ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas declarações prestadas no processo seletivo, na Autodeclaração e neste Termo, relativas à aptidão legal do cliente beneficiário PCG.
- 4.5. A não permanência das condições deste Termo e as exigidas nas normas PCG, acarretará o automático cancelamento da vaga, rescindindo-se o presente Termo e isentando o Sesc-DF de qualquer responsabilidade por eventuais danos resultantes.
- 4.6. O pedido de cancelamento deverá ser feito pelo passageiro ou o seu responsável legal, por escrito, diretamente numa Central de Turismo do Sesc-DF, antes do início da programação. O contrário será percebido como não comparecimento e sujeitará o cliente ao impedimento à nova candidatura para o Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão.

5. PRIVACIDADE DE DADOS

- 5.1. O titular de dados ou responsável legal declara estar ciente e de acordo com os termos desta cláusula de proteção e privacidade de dados, conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 5.2. O Sesc-DF coletará e tratará os dados pessoais do titular de dados ou responsável legal apenas para fins legítimos, específicos e informados previamente, de acordo com a legislação vigente e com os princípios estabelecidos pela LGPD.
- 5.3. O Sesc-DF adota medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança e proteção dos dados pessoais e sensíveis contra acesso não autorizado, divulgação, perda, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado.
- 5.4. É vedado o compartilhamento de informações pessoais ou sensíveis sem consentimento adequado, excetuando-se as empresas e prestadores de serviços parceiros, exclusivamente para as finalidades correspondentes ao presente Termo, para os quais o titular de dados ou responsável legal concorda com a transferência dos dados pessoais.
- 5.5. Após o término da relação deste Termo ou o cumprimento das finalidades para a qual os dados foram coletados, o Sesc-DF realizará a exclusão ou anonimização dos dados pessoais e sensíveis.
- 5.6. O titular de dados ou responsável legal declara estar ciente da nossa Política de Privacidade de Dados, disposta em nosso site (<https://www.sescdf.com.br/web/guest/pol%C3%ADticas-de-privacidade>), assim como do canal de comunicação com o encarregado de dados, em caso de dúvidas, sugestões ou requisições de dados, através do email: encarregado@sescsdf.com.br.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. A efetivação da inscrição na atividade (serviço) se dará obrigatoriamente com:
- a) Aprovação na primeira etapa do processo seletivo.
- b) Comprovação documental e presencial dos requisitos:
- i. CPF e RG ou Certidão de Nascimento do passageiro (originais);
 - ii. CPF e RG ou CNH do responsável legal (originais);
 - iii. Comprovante de endereço (original);
 - iv. Declaração escolar (original);
 - v. Comprovante de renda familiar ou Autodeclaração de Renda Familiar devidamente assinada.
 - vi. Termo de autorização de uso de imagem do titular e acompanhante devidamente assinado pelo responsável legal.
- 6.2. Assinatura deste Termo no ato da confirmação de participação. O presente Termo é por prazo determinado com encerramento ao final da prestação do serviço.
- a) A gratuidade PCG é, portanto, relativa à atividade da qual o passageiro está inscrito, não gerando nenhum direito ou garantia para as viagens/passeios subsequentes.
- 6.3. De acordo com o Parágrafo Único do art. 3º do Decreto 61.836/67, com redação dada pelo Decreto nº 6.632,



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC- DF

de 05 de novembro de 2008, a gratuidade, ora concedida, é condicionada à Receita Compulsória Líquida efetivamente realizada no exercício do ano correspondente podendo, em consequência, ter sua quantidade alterada ou mesmose suspensa ou cancelada, independentemente de qualquer aviso, sem que assista quaisquer direitos ao cliente inscrito.

6.4. Toda a documentação será arquivada, de forma física, sendo: Formulário de Autodeclaração e Termo de Prestação de Serviços Projeto PCG assinados e cópias dos demais documentos.

6.5. O **cliente**, neste ato, autoriza que o **Sesc-DF** se utilize dos meios eletrônicos (email, telefone, mensagens eletrônicas) com o objetivo de enviar notícias, avisos, dicas, promoções e outras informações relevantes da instituição. O presente instrumento constitui autorização de uso da imagem, permitindo a utilização da imagem do **cliente inscrito** em qualquer material de comunicação via redes sociais, site, outros meios de transmissão, difusão e divulgação da instituição. A presente autorização se dá sem quaisquer ônus ou restrições de território, tempo, número de exibições. () SIM () NÃO

Concordo com este Termo e estou ciente que deverei cumprir todas as normas internas do Sesc-DF e da modalidade\atividade na qual estou inscrito.

Brasília (DF), _____ de _____ de 2025

Assinatura do cliente (ou responsável legal)

Assinatura do Sesc



ANEXO 3

**CONDIÇÕES GERAIS COMPLEMENTARES AO TERMO DE COMPROMISSO
PROJETO TURISMO SOCIAL: EMBARQUE NA INCLUSÃO**

1. DOS SERVIÇOS:

- 1.1. Os serviços de transporte, hospedagem, passeios e outros, oferecidos e especificados no roteiro de cada viagem, são de responsabilidade dos fornecedores, sendo o Sesc-DF agente intermediário entre o contratante e tais prestadores de serviços.
- 1.2. O excursionista terá a garantia de um Seguro/Assistência Viagem durante a viagem. As ocorrências estarão sujeitas às condições específicas de cobertura do plano eleito pelo Sesc-DF (ver condições).
- 1.3. Ficará a critério do Sesc, por motivos técnicos ou climáticos, inverter ou alterar a programação do roteiro, sem prévio aviso, desde que não haja prejuízo ao cliente.

2. DOCUMENTOS PARA O EMBARQUE:

- 2.1. Passageiro a partir de 12 anos deverá portar o documento oficial de identificação (original), com foto, apresentado no ato da compra;
- 2.2. Menor de 18 anos desacompanhado dos pais ou responsável legal deverá portar, além do documento de identificação civil, autorização de viagem emitida pelo Juizado de Menores.

3. SUBSTITUIÇÃO DE PASSAGEIRO:

- 3.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, não prevê condições de substituição de passageiro por livre e espontânea vontade do cliente inscrito, devido à obrigatoriedade de submissão do candidato a uma aprovação. Portanto, havendo desistência, o lugar vacado será suprido por clientes em lista de espera.

4. NÃO COMPARECIMENTO (*NO-SHOW*) / DESISTÊNCIA:

- 4.1. O não comparecimento do passageiro no horário previsto para a saída da viagem ou passeio será entendido como desistência e implicará no impedimento à nova candidatura para o Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão.
- 4.2. O passageiro que desistir da viagem, após a mesma ter sido iniciada ou renunciar a qualquer parte do programa, não terá direito a quaisquer reivindicações e ficará impedido à nova candidatura para o Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão.

5. CANCELAMENTO:

- 5.1. O pedido de cancelamento deverá ser feito pelo passageiro ou o seu responsável legal, por escrito, diretamente numa Central de Turismo do Sesc-DF, antes do início da programação. O contrário será percebido como não comparecimento e sujeitará o cliente ao impedimento à nova candidatura para o Projeto Turismo Social: Embarque na Inclusão.
- 5.2. O Sesc se reserva no direito de desligar do grupo o passageiro que venha a prejudicar o desenvolvimento do passeio ou viagem, sem qualquer direito a reclamações ou nova participação.

6. O Sesc não se responsabiliza por quaisquer pertences esquecidos ou deixados pelos passageiros em hotéis, atrativos ou meios de transporte.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC- DF

ANEXO 4

TERMO DE DESISTÊNCIA

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e
do CPF _____, residente e
domiciliado(a) _____ na cidade de
_____, UF ____, responsável pelo(a) menor de idade ____,
matriculado(a) no Projeto _____,
venho por meio deste, comunicar minha
desistência na data de ____/____/____ do **Benefício PCG**, ao qual fui
contemplado(a), conforme consta do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços – Programa de
Comprometimento e Gratuidade (PCG), pelos motivos assinalados abaixo:

- Mudança de residência para endereço distante da Unidade Sesc;
- Mudança para outro estado;
- Mudança para outra cidade;
- Falta de interesse em dar continuidade aos estudos/participação;
- Falta de linhas de transporte público e/ou privado para o trajeto residência / Sesc / residência;
- Valor da renda familiar per capita familiar mensal acima de 1 (hum) salário-mínimo nacional;
- Falecimento do cliente beneficiário PCG;
- Outros: _____.

Declaro **não ter** interesse em permanecer com a referida vaga e estar ciente de que com a minha desistência do benefício integral PCG, esta vaga será disponibilizada para atender outro beneficiário e, que os dados pessoais e sensíveis fornecidos para este programa foram tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), utilizados para a finalidade de atendimento especificada e serão descartados em acordo com essa mesma lei.

Brasília (DF), _____, de _____ de 2025.

**Assinatura do responsável pelo
Termo de prestação de serviços**



ANEXO 5

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, (nome) _____, (nacionalidade) _____,
_____, (estado civil) _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____
_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente
à (endereço) _____,

Brasília – Distrito Federal, AUTORIZO o uso de minha imagem e do meu (minha) filho(a) _____, nascido(a) em __/__/__ nas campanhas de televisão e para os materiais de internet veiculados pelo SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, inscrito no CNPJ 03.288.908/0001-30, para que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), por tempo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de _____.

_____ (assinatura)

Nome:

Telefone para contato:

ANEXO 6

**Autorização para Viagem Nacional
de Menores Desacompanhados**

(Artigo 82, Lei 8.069, 13/7/1990)

Foto do
Menor
(3x4 ou 5x7)

Eu, _____, portador (a)
da Cédula de Identidade nº _____,
residente à _____, na cidade de
_____, UF: _____, tel. de contato número (____) _____, na
qualidade de ()PAI ()MÃE ()TUTOR(A) ()GUARDIÃ(O)
e _____ portador (a) da Cédula de Identidade nº
_____, residente à
_____, na cidade de
_____, UF: _____, tel. de contato número (____) _____, na
qualidade de ()PAI ()MÃE ()TUTOR(A) ()GUARDIÃ(O), **AUTORIZO(AMOS)** que o(a) menor

nascido(a) em ____/____/____, sexo: ()masculino ()feminino, natural de _____,
Identidade nº _____, a hospedar-se na companhia de
_____, portador(a) da Identidade nº _____,
residente à _____, na cidade de
_____, UF: _____ no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Local/Data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura(s): 1) _____

(pai)

2) _____

(mãe)

Importante:

- Impressão em 2 vias;
- Anexar fotografia nas duas vias;
- Reconhecer assinaturas em cartório nas duas vias por autenticidade;
- Anexar cópia do RG do menor nas duas vias.